



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 530/2017

Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos, e bens inservíveis de propriedade do município de Goioxim e dá outras providências.

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou leasing, os bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Art. 4º Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o poder Executivo autorizado a transferir e/ou Suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

ANEXO I LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 08 de agosto do ano de dois mil e dezessete, as 09:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, os membros da Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis, nomeada conforme Decreto Municipal nº 006/2017 de 02 de março de 2017, e a pedido da Senhora Prefeita Municipal procederam a avaliação dos seguintes Bens Móveis:

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO AVALIADO
01	UM VEICULO VAN FIAT/DUCATO MULT JAEDI T 16 LUGARES, ANO 2008/2008, COR BRANCA, PLACA AQC-2720 CHASSI 93W245H3382027339, RENAVAL 96.630933-2	R\$ 12.000,00
02	UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO 2009/2010, COR BRANCA, PLACA ARL-7063, CHASSI 9BD15802AA6270760, RENAVAL 15.078431-7.	R\$ 2.800,00
03	UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO 2010/2010, COR BRANCA, PLACA ASM-7855, CHASSI 9BD15802AA6448180, RENAVAL 20.440595-5.	R\$500,00
04	UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO 2010/2010, COR BRANCA, PLACA ASM-6807, CHASSI 9BD15802AA6450386, RENAVAL 20.441272-2.	R\$ 400,00
05	UM VEÍCULO ÔNIBUS SCANIA K112 CL, ANO 1987, COR BRANCA, CHASSI 9BSKC4X28H3455967, PLACA MPH-4917, RENAVAL 31.311405-6	R\$ 7.900
06	UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, ANO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA AUQ-7597, CHASSI 9BD15804AC6653797, RENAVAL 38.102247-1.	R\$ 500,00
07	UM VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD F14000 HD PLACA AHB-6599, ANO 1997/1997, CHASSI 9BFXSNSZ4VDB42522 RENAVAL 67.622366-4	R\$ 7.800,00
08	UM ÔNIBUS VOLVO/B58 4X2, ANO 1990, COR BRANCA, PLACA AAP-5384 CHASSI 9BV58GD10LE305052	R\$ 7.000,00
09	MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS ELETÔNICOS	R\$ 200,00
10	SUCATAS, PEÇAS DE FERRO EM GERAL	R\$ 200,00
11	VEÍCULO GM VECTRA SEDAN ELEGANCE 2010/2011 PLACA ATJ-1264 CHASSI 9BGAB69C0BB227560	R\$ 15.000,00
12	VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO 2009/2010, COR BRANCA, PLACA ARL-7063, CHASSI 9BD15802AA6270760, RENAVAL 15.078431-7.	R\$ 2.900,00

Deu-se por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e por todos os membros da comissão. Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

TIAGO MALAVER
CPF: 067.444.959-25
PRESIDENTE

JOSÉ AGUINALDO EGERT
CPF: 860.381.849-53
SECRETÁRIO

ELVIO INÁCIO ZORZANELO
CPF: 394.264.240-91
1º SUPLENTE